

Ata da **170ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais, realizada dia vinte e dois de maio de dois mil e treze no plenário da Câmara Municipal Domingos Benvenuto Moletta, com início previsto para as treze horas e trinta minutos, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1- Ata; 2- Expedientes; 3- Encontro Micro Regional – CEDCA/FAFIPAR; 4– Programa Atitude; 5– Comissão de Ética – relatório final; 6– Comissões permanentes de trabalho; 7– Ministério Público – Conselho Tutelar; 8– Outros; 9- Informes Gerais. A presidente Sra. Monique da Costa Martins abriu a reunião às 13h45, com a falta de um representante de entidade para completar o quorum mínimo necessário e passou a palavra a mim, Elaine Faria Macedo para realizar a leitura da 169ª ata da reunião ordinária. Durante a leitura foi solicitado corrigir a informação de assinatura do contrato com a PUC/PR, o contrato foi assinado em novembro retroativo a agosto e incluir a informação passada pela Profª Maria Isabel, de que houve a contratação de um técnico exclusivo para desenvolver o trabalho, e que questionada ela informou que é a Sra. Valeria Santos Cruz, profissional conhecida deste conselho. Foi inclusa a informação no final da ata de que devido ao avançado da hora e falta de quorum a comissão de ética não fez a explanação dos casos que foram analisados mas entregaram os relatórios à secretária executiva e que os mesmos serão apresentados na próxima reunião ordinária. Sem mais nenhuma correção a ata foi aprovada. Dando prosseguimento a pauta, a Sra. Luciana Juliatto, iniciou a leitura dos expedientes recebidos no período. Email do Escritório Regional repassando informações sobre a deliberação nº 22/2013 do CEDCA/PR referente ao Programa Crescer em Família. As instituições habilitadas nesta primeira fase foram o Patronato Santo Antonio e o Lar Mãe Maria - Associação Beneditina da Providência, a Entidade Padre João Roberto Cecconello não quis fazer a inscrição. Email do Escritório Regional com deliberação nº 24/2013 do CEDCA/PR que reabre o prazo para preenchimento do Censo SGD. O prazo para preenchimento é do dia quinze de maio a quinze de julho e solicita informações do CMDCA e do Conselho Tutelar. Este cadastro será preenchido assim que for liberada senha de acesso para a Secretaria Executiva. Documento denominado Considerações do Conselho Tutelar – Centro, este expediente foi recebido na reunião do CMDCA do dia sete de maio e trata da norma de transição para as eleições unificadas de 2015. Sugeriu-se que o mesmo fosse encaminhado oficialmente ao Ministério Público e a PGM. Ofício nº 708/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social informando do encerramento no dia quinze de maio do convênio firmado entre a prefeitura e a entidade Associação Siloé de Apoio Social – ASAS, cidade refúgio feminino. O município firmará convênio com a Entidade Menonitas

– Associação Lar Feliz, para atendimento a estas 18 adolescentes que eram atendidas pela Siloé. Inicialmente a Associação Lar Feliz tem sete vagas e se estruturará para atender as demais adolescentes, enquanto isso as que necessitam de acolhimento em regime de abrigo institucional serão transferidas para o Lar Mãe Maria e algumas para o abrigo municipal de passagem. A Sra. Monique informou que conhece a instituição e que o contato que tem com as crianças e adolescentes percebe que as relações são de tratamento familiar, existe a preocupação em manter irmão juntos, ela sente confiante no atendimento que esta entidade realiza. Relatório com parecer da Comissão Transitória de Ética referente ao pedido de diligência encaminhado no dia cinco de março pelos pais de Andrius Schmid Possenti e relatório em resposta a denúncia interposta pelo policial militar Arnaldo Bergamo Junior. Foi sugerido para que os relatórios fossem lidos no item cinco da pauta. Requerimento para registro da Associação de Educação Familiar e Social do PR, documentos encaminhados para análise da Comissão Permanente de Assessoramento as Entidades. Ofício nº 069/2012 da Comissão de Prevenção e Enfrentamento a Violência Doméstica e Exploração Sexual contra crianças e adolescentes com agradecimento a participação dos profissionais deste conselho nos eventos da Semana de Prevenção a Violência contra a 1º infância e contendo relatório do resultado da avaliação do evento. Conforme Sra. Luciana estes e outros documentos estavam em pastas para arquivo e não constam que foram apresentados ao conselho no final de 2012. Ofício nº005/2012 da APPAM com comunicado da entidade que desiste do repasse de recursos dos projetos, “APPAM Segura, Criança Segura” no valor de R\$4.123,90 e “Colorindo a APPAM” no valor de R\$8.724,10 devido ao início do processo de dissolução, também de dezembro de 2012. Ofício nº 631/2012 da APAE com o projeto Arte em MDF alterado conforme solicitado pelo conselho. Ofício nº 629/2012 da APAE com os projetos: Academia da 3ª idade na Educação Especial, Golf-7, Saúde e Bem Estar na Educação Especial. E-mail do Escritório Regional de Curitiba, reiterando o ofício circular nº 004/2012 do CEDCA do dia doze de junho de dois mil e doze, que solicita informações sobre quais providências foram tomadas para implementação da referida resolução, ainda sem resposta. Conforme manifestação de alguns conselheiros este ofício já foi lido no colegiado e foi deliberado por solicitar a Secretaria Municipal de Esporte quais são as práticas esportivas realizadas para crianças e adolescentes. Sra. Luciana ficou de verificar qual foi o ofício enviado e reiterar o mesmo. Ofício circular nº 08/2012 do CEDCA, assinada pela Sra. Márcia Tavares dos Santos contendo modelo de instrumental para monitoramento dos Centros da Juventude e sugestão de ser aplicado trimestralmente. Este ofício também foi lido na reunião do

conselho e foi deliberado para encaminhar este questionário ao técnico responsável do Centro da Juventude no bairro Borda do Campo, para posterior fiscalização e avaliação. Ofício nº 007/2012 do CEDCA, assinado pelo Sra. Regina Bronner Foltran com pedido de informações sobre o andamento das obras, aquisição e instalação de equipamentos e outros. Ressaltado que este último memorando estava no arquivo sem informações de deliberações ou mesmo que os conselheiros já tivessem conhecimento, Sra. Luciana ficou de verificar quais seriam estas atas. Ofício nº 01/2013 do Centro de Estudos da Cultura Afro Brasileira, com pedido de resposta as informações solicitadas no ofício nº 75/2012 de 21 de novembro de 2012. Este ofício foi encaminhado à comissão de assessoramento as entidades para análise e parecer e conforme a comissão faltam documentos para o registro. Relatório informativo do Abrigo Municipal de Passagem referente ao acolhimento da criança Paulo Teixeira, conselheira tutelar de plantão Eliane Suelen Barth. Este relatório foi analisado pela comissão transitória de ética e tomadas as medidas necessárias. Ofício nº 14/2013 da APAE com pedido de mudança do objeto do projeto “Uso da terapia floral” para “Arte em MDF”, encaminhado a comissão permanente do FMDCA em 26 de fevereiro de 2013 e em 21 de maio a comissão retornou com parecer. Recomendação administrativa nº 01/2013 do Ministério Público Dra. Clemen Silvia Lopes Pires Batista Gomes e a resposta ao ofício 39/2013 do CMDCA sobre a prorrogação dos mandatos dos conselheiros tutelares, serão lidos no item sete da pauta. No item 2 sobre o encontro micro regional foi informado aos conselheiros que este evento deverá ter a participação de todos os conselheiros, terá a duração de oito horas, a data inicialmente estipulada para dia 11 de julho será alterada por que a câmara terá sessão plenária neste dia, este evento deverá ocorrer entre os dias 15 a 26 de julho. No item 4 sobre o programa Atitude, a Sra. Luciana informou que as kombis e o micro ônibus estão em nome do coordenador do Centro da Juventude e os outros bens estão patrimoniados em nome do coordenador da Unidade em que estão à disposição. Item 5, a representante da Comissão de Ética, conselheira Rosana Dea, fez a leitura dos relatórios entregues na última reunião ordinária e suas conclusões. Na denúncia feita pelos pais da criança Andrius Schmid Possenti através da advogada a comissão realizou a leitura do relatório e concluiu que a conselheira Juraci de Fátima Pinto de Lima atendeu corretamente o caso de violação de direito da criança e conforme suas atribuições não violando direitos de ambas partes. Realizada a votação o colegiado aprovou a conclusão da comissão e deliberou em comunicar a conselheira e os pais da criança sobre a conclusão. Sobre a denuncia apresentada pelo policial militar Arnaldo Bergamo Junior a comissão realizou a leitura do relatório e concluiu que a conselheira agiu

incorretamente ao não repassar as informações ao policial o que demandou trabalho e gastos desnecessários realizados pelo órgão na busca da criança. O colegiado deliberou por acatar a sugestão da comissão em advertir a conselheira sobre a postura correta a ser realizada e solicitar um pedido de desculpa da mesma a Polícia Militar. No item seis, a Comissão de Assessoramento as Entidades fez a análise dos documentos das entidades: Centro de Estudos da Cultura Afro Brasileira e ABEMP solicitou a complementação dos documentos, CIPP foi negado o registro, Camisa 10 e Lar Mãe Maria será realizada visita. A Comissão de Articulação e Divulgação esta trabalhando em um material para disseminar informações sobre o CMDCA com início na estrutura da prefeitura com informações sobre como onde são utilizados os recursos, quais as formas de doação, quais são as entidades registradas através de e-mailing. No item sete a Sra. Luciana fez a leitura dos dois documentos recebidos do Ministério Público. O primeiro documento é a recomendação administrativa nº01/2013 em que aponta a realização da eleição do Conselho Tutelar prevista para o ano corrente, adéqüem a legislação municipal a fim de estabelecer as regras de transição e estabelece o prazo de 10 dias úteis para manifestação sobre as medidas determinadas em face da recomendação. Salienta que havendo prorrogação do mandato dos atuais conselheiros tutelares o Ministério Público poderá, por seu membro, tomar as medidas judiciais cabíveis, sendo a lei municipal autorizadora da prorrogação, passível de controle de constitucionalidade. O segundo documento é resposta ao ofício nº 39/2013 do CMDCA sobre parecer para prorrogação do mandato dos atuais conselheiros tutelares. O Ministério Público expôs vários casos de não prorrogação do mandato em diversos municípios do País onde foi determinado que não fosse prorrogado o mandato e que deveria ser realizado o processo de escolha. Diante dos argumentos apresentados o Ministério Público de São José dos Pinhais conclui não ser possível a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros tutelares de São José dos Pinhais e que tal solução estaria eivada de ilegalidade e sujeita a intervenção judicial. Após a leitura destes documentos alguns conselheiros de direito expuseram suas opiniões e levantaram várias dúvidas dos procedimentos a serem adotados caso seja prorrogado o mandato e suas conseqüências e não prorrogação quais seriam conseqüências, os procedimentos e prazos. Foi deliberado marcar uma reunião extraordinária para a próxima semana, com local e data a definir para tratar somente deste assunto, os conselheiros tutelares presentes foram convidados a participar e neste dia, fazer a leitura de suas considerações. No item outros e informes gerais não houve manifestação, portanto encerrada a pauta, e eu Elaine Faria Macedo lavrei a presente ata.



CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Instituído pela Lei 24/91 de 28 de maio de 1991
Rua: Norberto de Brito, 1489 – fone (0xx41) 3381-5978.
São José dos Pinhais - Paraná

(Lu, o ofício 629 da APAE e 005 da APPAM foi lido na ata 163, na ata 161, fala sobre reiterar a SEMEL resposta ao pedido do CEDCA, o documento do centro da Juventude foi lido na ata 158 e na ata 156 tem alguma referencia as informações do centro da Juventude).